

PERFIL DA ASSOCIAÇÃO

A **SOSAUE, Associação Moçambicana de Direitos da Saúde**, segundo os seus Estatutos, tem por fim e missão de seu estabelecimento, promover e divulgar o conceito “Direito a Saúde Pública” em todas as suas vertentes dirigindo a sua acção à educação, divulgação da saúde pública a nível nacional e internacional, e prossegue os seus objectivos, desenvolvendo e incentivando a realização de actividades que assegurem a saúde pública de todos em igualdade de circunstâncias.

Segundo os seus Estatutos, a SOSAUE tem no seu Artigo 4 os objectivos dos quais destacam-se os seguintes:

- 1) Realizar investigação na área do Direito à Saúde e nas demais áreas da Saúde;
- 2) Promover e valorizar a produção científica promovendo a inovação, educação, intercâmbio, disseminação de conhecimentos;
- 3) Contribuir na melhoria dos cuidados de saúde, da população, através de advocacia para a elevação de qualidade dos cuidados de saúde prestados no Sistema Nacional e Políticas de Saúde;
- 4) Promover a capacitação, formação e treinamento dos profissionais de saúde em matéria de Direito à Saúde e dos Direitos Humanos no geral;
- 5) Promover legislação e acções tendentes a melhoria do acesso aos serviços de saúde às populações;
- 6) Promover o Direito Humano à Saúde e demais Direitos Humanos;
- 7) Advocar em torno dos Direitos Sexuais e Reprodutivos atentórios a saúde pública dos cidadãos;
- 8) Propor às instâncias competentes a revogação de quaisquer diplomas
- 9) Contribuir e identificar projectos sobretudo de carácter educativo e formativo no campo da divulgação e consolidação da saúde pública a todos os níveis;
- 10) Proceder à divulgação e educação de boas práticas de saúde pública ao nível nacional, com destaque as questões que afectam a mulher e as crianças;
- 11) Estabelecer parcerias com Governos Provinciais com vista a uma melhor planificação e projecção do desenvolvimento do direito e acesso a saúde a nível de cada província;
- 12) Advocar em prol da não estigmatização e discriminação do HIV/SIDA e de outras doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- 13) Promover acções no âmbito do Direito do Ambiente e do Direito à Saúde;
- 14) Promover o acesso aos cidadãos de direitos de saúde primários na perspectiva do Direito Humano à Saúde;
- 15) Desenvolver actos, programas e projectos criativos, recreativos, formativos e educacionais, conferencias, colóquios, seminários e encontros, a nível nacional e mundial, com vista a consolidação do conhecimento, educação e divulgação da história e situação da saúde pública de Moçambique;
- 16) Promover o uso e manipulação de alimentos seguros;
- 17) Promover e divulgar mensagens sobre nutrição e saúde;
- 18) Contribuir para o acesso a saúde e tratamento das pessoas que padecem de HIV, cancro, principalmente as mulheres e as crianças;
- 19) Contribuir para a redução do consumo de tabaco através de campanhas, seminários para a divulgação dos malefícios do consumo e exposição aos produtos do tabaco;

- 20) Prestar o patrocínio e assistência jurídica a população carenciada para a reposição dos Direitos em caso de violação do Direito Humano à saúde;
- 21) Prestar assistência psicológica, social e aconselhamento ao cidadão;
- 22) Estabelecer e desenvolver acções de intercâmbios de ideias e experiencias com organizações congéneres nacionais e internacionais com vista a mais perfeita execução dos seus objectivos;
- 23) Filiar-se a Associações, Organizações Nacionais ou Estrangeiras congéneres que prossigam fins consentâneos com os seus;
- 24) Desenvolver outras actividades compatíveis com os presentes Estatutos e demais legislação em vigor no país;
- 25) Colaborar com as associações da área de saúde bem como as profissionais;
- 26) Advocar no acesso a assistência médica e medicamentosa;
- 27) Realizar pesquisas, estudos em matéria do Direito à Saúde, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
- 28) Elaborar material educativo no âmbito das doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- 29) Intervenção Comunitária na área da Saúde e dos Direitos Humanos;
- 30) Desenvolver acções com vista a assegurar o aborto seguro e aos métodos contraceptivos.

A SOSAUDE, para a prossecução dos seus objectivos, pode associar-se a outras pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, desde que tenham objectivos idênticos ou conexos aos seus objectivos.

I. Missão e Visão da SOSAUDE

Como sua **Visão**, a SOSAUDE almeja uma sociedade na qual o Direito à Saúde Pública esteja consolidado e universalizado, com justiça social garantida, onde todos os níveis sociais sejam empoderados e conscientes de seus direitos, tal como são conhecidos por membros de outras sociedades dentro e fora do país, alcançando uma boa gestão e governança do sistema nacional de saúde.

Sua **Missão** é promover e disseminar o conceito do Direito à Saúde Pública em todos os seus aspetos, direcionando suas ações para a educação e disseminação em saúde pública, tanto nacional quanto internacionalmente.

A SOSAUDE busca seus objetivos desenvolvendo e incentivando actividades que assegurem o acesso igualitário à saúde pública para todos, em condições de plena igualdade de circunstâncias.

II. Princípios da SOSAUDE

2.1. Universalidade e Igualdade de Acesso

2.1.1. **Saúde para Todos:** Defender que o Direito à Saúde Pública deve ser universal e garantido a todos os cidadãos.

2.1.2. **Plena Igualdade:** Desenvolver actividades que assegurem a assistência médica sem qualquer discriminação por razões de género, identidade, orientação sexual, nível social ou origem.

2.2. Justiça Social e Equidade

2.2.1. Inclusão Social: Focar as acções na protecção e inclusão das populações mais vulneráveis e minorias.

2.2.2. Empoderamento Comunitário: Garantir que todos os níveis sociais sejam conscientes dos seus direitos à saúde e tenham as ferramentas necessárias para os exigir.

2.3. Boa Gestão e Governação do Sistema Nacional de Saúde

2.3.1. Transparência e Eficiência: Contribuir directamente para a melhoria da gestão do Sistema Nacional de Saúde (SNS) através da monitoria social.

2.3.2. Responsabilização: Assegurar que os serviços prestados pelas unidades sanitárias respondam com qualidade e humanização às necessidades reais da população.

2.4. Educação e Disseminação do Conhecimento

2.4.1. Literacia em Saúde: Direcção acções para a educação contínua dos cidadãos e das comunidades.

2.4.2. Disseminação Alargada: Promover o conceito do Direito à Saúde Pública em todos os seus aspetos, tanto a nível nacional como internacional.

III. Valores Organizacionais da SOSAUDE

Com base na missão de equidade, educação e direitos, os valores fundamentais que devem guiar a conduta da SOSAUDE são:

-  **Equidade:** Compromisso com a justiça social e a igualdade no acesso à saúde.
-  **Universalidade:** Defesa da saúde como um direito humano inalienável para todos.
-  **Transparência:** Gestão clara de recursos e partilha aberta de informação com a comunidade.
-  **Solidariedade:** Apoio contínuo às populações mais vulneráveis e desfavorecidas.
-  **Rigor e Ética:** Atuação baseada em evidências científicas e no respeito pelos direitos humanos.

A SOSAUDE é uma Associação liderada por mulheres líderes na área do direito à saúde, direitos Humanos, HIV/SIDA e promoção de igualdade e equidade de Género que trabalha nas províncias de Maputo e de Gaza, bem como na Cidade de Maputo, possuindo presentemente uma Estação de Rádio e Televisão Comunitária denominada Chaimite no Distrito de Chibuto, Província de Gaza.

No âmbito do seu estabelecimento institucional e de intervenção em fase inicial, a SOSAUDE está estabelecendo parcerias através de Memorandos de Entendimentos e submissão de propostas conjuntas com outros actores chaves e complementares da Sociedade Civil e Governamentais no âmbito de cumprimento de sua missão reflectida no seu fim.

Compromissos chaves assumidos pela SOSAUDE incluem os seguintes:

- 1) Assinatura de Memorando de Entendimento com o **Ministério da Saúde (MISAU)**, em Maputo, aos 10 de Fevereiro de 2020;
- 2) Assinatura de Memorando de Entendimento com **Associação Moçambicana das Mulheres de Carreira Jurídica (AMMCJ)** e o **IPAS Moçambique**, em Maputo, aos 30 de Janeiro de 2020;
- 3) Carta Abonatória dos **Serviços de Saúde da Cidade de Maputo**;

Adicional às várias propostas de projectos e notas conceptuais produzidas, em parceria com a **Associação Moçambicana das Mulheres de Carreira Jurídica (AMMCJ)** concordaram conceber uma proposta de projecto para **contribuir na melhoria da retenção e adesão dos pacientes ao acesso e utilização dos serviços de HIV e SIDA** como parceiros do Conselho Nacional do Combate ao Sida na **Monitoria Liderada pela Comunidade (MLC) na Área de HIV e SIDA - Serviços Sanitários**, na qual trabalharam com outros actores identificados como potenciais parceiros de implementação local, em complemento ao esperado e planificado pelo Conselho Nacional do Combate ao SIDA no âmbito do Plano Estratégico Nacional de Resposta ao HIV e SIDA 2016-2020 (PEN IV) e do apoio concedido pelo Fundo do PEPFAR.

Como **Objectivo Geral** a implementação do projecto acima referido pretende **contribuir na melhoria da retenção e adesão dos pacientes ao acesso e utilização dos serviços de HIV e SIDA**, para a qual será **monitorada a qualidade dos serviços de saúde em unidades sanitárias apoiadas pelo PEPFAR**, sendo especificamente sob responsabilidade da SOSAUDE e da AMMCJ o Centro de Saúde do Polana Cimento.

Ainda na parceria com a AMMCJ, a SOSAUDE participou na elaboração e acompanhamento da proposta de projecto ***Acedendo à gama completa de Serviço de Serviço de Saúde Sexual Reprodutiva*** que teve o apoio do IPAS Moçambique.

Por último e com apoio do CESC no âmbito do Programa WVL-ALIADAS, a SOSAUDE recebeu apoio para empoderar as associações de mulheres no mercado do Distrito de Marracuene para uma resposta reforçada a COVI19.

A SOSAUDE está presentemente buscando parcerias estratégicas e complementares para o cumprimento de sua Missão.